



**Decreto nº539, de 26 de dezembro de 2019.**

**APROVA PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NA MODALIDADE DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO MUNICÍPIO PARA OS FINS DE IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 33/2011 e;*

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº236, de 16 de abril de 2018, averbado perante o cartório de registro de imóveis do 2º ofício desta comarca, conforme AV.3 -15.523;

**CONSIDERANDO** que o Município de Conselheiro Lafaiete é proprietário de uma gleba de terras de **607.981,56 m<sup>2</sup>**, situada no Conjunto Habitacional Marcos Otávio Gonçalves, conforme registro imobiliário da matrícula nº 15.523, livro nº 2BE, e AV.4-15.523 perante o cartório do 2º ofício de imóveis desta Comarca;

**CONSIDERANDO** o interesse da Municipalidade em desmembrar a referida área visando a implantação de empreendimentos com a finalidade de fomentar a indústria, comércio e serviços propiciando o crescimento econômico da cidade, gerando emprego e renda para os cofres do Município, utilizando área de sua propriedade para a criação do ***Distrito Industrial II***;

**CONSIDERANDO** que a área de 607.981,56 m<sup>2</sup>, será desmembrada a saber; Área 01, com 13.170,13m<sup>2</sup>, subdividida em 11 (onze) lotes industriais, Área 02 com 60.121,00m<sup>2</sup> e Área remanescente com 534.690,43m<sup>2</sup>, nos termos do memorial descritivo e levantamento topográfico;

**CONSIDERANDO** que nos termos da comunicação interna nº336/2019, datada de 23/12/2019 a Secretaria Municipal de Planejamento considerou aptos os projetos topográficos e memoriais descritivos, tendo o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente também deliberado favoravelmente ao parcelamento do solo;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
*Gabinete do Prefeito*

**CONSIDERANDO** que o feito foi regularmente instruído, documentos necessários à instrução do P.A, memoriais e levantamentos topográficos aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento na data de 23/12/2019 e sendo possível o atendimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado para os fins de implantação do **Distrito Industrial II**, o procedimento administrativo de parcelamento do solo urbano na modalidade de desmembramento da área medindo **607.981,56 m<sup>2</sup>**, no imóvel situado no Conjunto Habitacional Marcos Otávio Gonçalves, conforme registro imobiliário da matrícula nº 15.523, livro nº 2BE, AV.3 -15.523 e AV.4-15.523 perante o cartório do 2º ofício de imóveis desta Comarca, de propriedade do **Município de Conselheiro Lafaiete, CNPJ nº19.718.360/0001-51**.

**Parágrafo único.** Após o desmembramento, a área de **607.981,56 m<sup>2</sup>**, a área será identificada da seguinte forma; **Área 01, com 13.170,13m<sup>2</sup>, subdividida em 11 (onze) lotes industriais, Área 02 com 60.121,00m<sup>2</sup> e Área remanescente com 534.690,43m<sup>2</sup>**, nos termos do memorial descritivo e levantamento topográfico aprovados nos autos do procedimento administrativo nº 10.784/2019, na data de 23/12/2019, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 26 de dezembro de 2019.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal

**Marcelo Magno Sana Moreira Neves**  
Secretário Municipal de Planejamento